



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS GENUÍNAS E ORIGINAIS POR MAIOR DESCONTO POR LOTE - ATRAVÉS DO SISTEMA "TRAZ VALOR" PARA MANUTENÇÃO NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, COM ADOÇÃO DO SRP (sistema de registro de preço), Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR ESTIMADO
LOTE 01 – PORTE MÉDIO - VOLKS		
CATALOGO DE PEÇAS VOLKS DE ACORDO COM DESCRICAO OFICIAL DA MONTADORA "PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS"	01	R\$70.000,00
LOTE 02 – PORTE LEVE - VOLKS		
CATALOGO DE PEÇAS VOLKS DE ACORDO COM DESCRICAO OFICIAL DA MONTADORA "PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS"	01	R\$55.000,00
LOTE 03 – PORTE PESADO VOLKS		
CATALOGO DE PEÇAS VOLKS DE ACORDO COM DESCRICAO OFICIAL DA MONTADORA "PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS"	01	R\$60.000,00
LOTE 04 – PORTE LEVE - FIAT		
CATALOGO DE PEÇAS FIAT DE ACORDO COM DESCRICAO OFICIAL DA MONTADORA "PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS"	01	R\$60.000,00
LOTE 05 – PORTE MÉDIO - FIAT		
CATALOGO DE PEÇAS FIAT DE ACORDO COM DESCRICAO OFICIAL DA MONTADORA "PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS"	01	R\$15.000,00
LOTE 06 – PORTE LEVE - TOYOTA		
CATALOGO DE PEÇAS TOYOTA DE ACORDO COM DESCRICAO OFICIAL DA MONTADORA "PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS"	01	R\$10.000,00



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

ORIGINAIS E GENUÍNAS"		
LOTE 07 – PORTE LEVE - CHEVROLET		
CATALOGO DE PEÇAS CHEVROLET DE ACORDO COM DESCRICAO OFICIAL DA MONTADORA"PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS"	01	R\$50.000,00
LOTE 08– PORTE MÉDIO - CHEVROLET		
CATALOGO DE PEÇAS CHEVROLET DE ACORDO COM DESCRICAO OFICIAL DA MONTADORA"PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS"	01	R\$10.000,00
LOTE 09 – PORTE LEVE - HONDA		
CATALOGO DE PEÇAS HONDA DE ACORDO COM DESCRICAO OFICIAL DA MONTADORA"PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS"	01	R\$3.000,00
LOTE 10 – PORTE LEVE - RENAULT		
CATALOGO DE PEÇAS RENAULT DE ACORDO COM DESCRICAO OFICIAL DA MONTADORA"PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS"	01	R\$85.000,00
LOTE 11 – PORTE MÉDIO - RENAULT		
CATALOGO DE PEÇAS RENAULT DE ACORDO COM DESCRICAO OFICIAL DA MONTADORA"PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS"	01	R\$35.000,00
LOTE 12 – PORTE PESADO - VOLARE		
CATALOGO DE PEÇAS VOLARE DE ACORDO COM DESCRICAO OFICIAL DA MONTADORA"PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS"	01	R\$180.000,00
LOTE 13 – PORTE PESADO - IVECO		
CATALOGO DE PEÇAS IVECO DE ACORDO COM DESCRICAO OFICIAL DA MONTADORA"PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS"	01	R\$100.00,00
LOTE 14 – PORTE PESADO – MERCEDEZ BENS		



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramilho Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

CATALOGO DE PEÇAS MERCEDES BENZ DE ACORDO COM DESCRICAO OFICIAL DA MONTADORA "PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS"	01	R\$150.000,00
LOTE 15 – PORTE PESADO – FORD		
CATALOGO DE PEÇAS FORD DE ACORDO COM DESCRICAO OFICIAL DA MONTADORA "PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS"	01	R\$90.000,00
LOTE 16 – PORTE PESADO – SCÂNIA		
CATALOGO DE PEÇAS SCÂNIA DE ACORDO COM DESCRICAO OFICIAL DA MONTADORA "PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS"	01	R\$40.000,00
LOTE 17 – PORTE LEVE – PEGEOUT		
CATALOGO DE PEÇAS PEGEOUT DE ACORDO COM DESCRICAO OFICIAL DA MONTADORA "PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS"	01	R\$30.000,00
LOTE 18 – PORTE MÉDIO – PEGEOUT		
CATALOGO DE PEÇAS PEGEOUT DE ACORDO COM DESCRICAO OFICIAL DA MONTADORA "PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS"	01	R\$100.000,00
LOTE 19 – PORTE PESADO – INTERNACIONAL		
CATALOGO DE PEÇAS INTERNACIONAL DE ACORDO COM DESCRICAO OFICIAL DA MONTADORA "PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS"	01	R\$30.000,00
LOTE 20 – PORTE MÉDIO – TRITTON		
CATALOGO DE PEÇAS TRITTON DE ACORDO COM DESCRICAO OFICIAL DA MONTADORA "PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS"	01	R\$50.000,00
LOTE 21 – PORTE LEVE – KASINSKI		
CATALOGO DE PEÇAS KASINSKI DE ACORDO COM DESCRICAO OFICIAL DA MONTADORA "PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS"	01	R\$1.500,00



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

LOTE 22 – PORTE MÉDIO – IVECO		
CATALOGO DE PEÇAS IVECO DE ACORDO COM DESCRICAO OFICIAL DA MONTADORA "PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS"	01	R\$30.000,00
LOTE 23 – PORTE LEVE – FORD		
CATALOGO DE PEÇAS FORD DE ACORDO COM DESCRICAO OFICIAL DA MONTADORA "PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS"	01	R\$20.000,00
LOTE 24 – PORTE PESADO – TRATORES LS		
CATALOGO DE PEÇAS LS - TRATORES DE ACORDO COM DESCRICAO OFICIAL DA MONTADORA "PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS"	01	R\$30.000,00
LOTE 25 – PORTE PESADO – TRATORES MASSEY FERGUNSON		
CATALOGO DE PEÇAS MASSEY FERGUNSON DE ACORDO COM DESCRICAO OFICIAL DA MONTADORA "PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS"	01	R\$30.000,00
LOTE 26 – PORTE PESADO – TRATORES MAHINDRA		
CATALOGO DE PEÇAS MAHINDRA DE ACORDO COM DESCRICAO OFICIAL DA MONTADORA "PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS"	01	R\$15.000,00
LOTE 27 – PORTE PESADO – MÁQUINAS E TRATORES NEWHOLLAND		
CATALOGO DE PEÇAS MAHINDRA DE ACORDO COM DESCRICAO OFICIAL DA MONTADORA "PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS"	01	R\$40.000,00
LOTE 28 – PORTE PESADO – MÁQUINAS E TRATORES DIVERSAS MARCAS		
CATALAGO DE PEÇAS XCMG/MAXXOR/KOMATSU, MICHIGAN/VALMET, ETC... DE ACORDO COM DESCRICAO OFICIAL DA MONTADORA "PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS"	01	R\$150.000,00
TOTAL ESTIMADO R\$1.539.500,00		



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

1.2. O (s) objeto (s) desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogável conforme os artigos 106 e 107.

1.3.1. A aquisição é enquadrada como recorrente tendo em vista o que dispõe do Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Processo tramita na modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, fundamentado na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 28, inciso I, auxiliado pelo SRP (sistema de registro de preço, artigo 78, inciso IV).

2.2 Administração Pública Municipal, possui a necessidade de manter a frota em boas condições, para atender os usuários final.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Trata-se de aquisição de produtos comuns continuado, a ser contratado mediante pregão eletrônico, com uso do sistema de registro de preço.

3.2 A aquisição não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação indicam que as aquisições peças devem ser fornecidos por empresas do ramo de específico de comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, a(s) empresa(s) vencedora(s) do presente certame **deverá(ão) estar(em) localizada(s) até 150 quilômetros, (conforme levantamento feio no ETP (estudo técnico preliminar) onde já foi comprovado que empresas fora dessa localidade só apresentaram problemas e atrasos nas entregas)**, a distância dever ser



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

considerada a localização da empresa ganhadora, conforme cadastro na receita federal, até o endereço do almoxarifado municipal, sito a Rua: Joaquim Sampaio, nº 100, Jd. Planalto, nesta municipalidade. As empresas vencedoras também são responsáveis por todo o transporte, não sendo justificados os atrasos quando as transportadoras terceirizadas atrasarem, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora, e todo o custo é por conta da empresa contratada.

4.2. Não haverá quantidade mínima por pedido, ficando as entregas condicionadas às necessidades da Administração, conforme solicitações emitidas pelo setor competente;

4.2.1 As peças e acessórios, objeto desta licitação, deverão ser entregues com a embalagem original, onde a marca deverá estar indicada no próprio produto ou em sua embalagem, caso esteja sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega.

4.2.2. As peças deverão ser todas novas de 1º linhas e seguir as mesmas especificações técnicas e características de qualidades utilizadas nos veículos relacionados conforme anexo, conforme definições da ABNT/NBR15296/2005 e ABNT/NBR 15832/2010.

4.2.3 Não serão aceitas peças e acessórios remanufaturadas, recondicionadas ou recuperadas, ou oriundas de qualquer outro processo similar, salvo situações especiais, em caráter de exceção, levando em consideração que a frota do Município de Sales-SP também é composta de alguns veículos já fora de fabricação e com dificuldades de se encontrar peças novas, ou ainda, que o custo da peça nova inviabilize o reparo do mesmo, serão aceitos, outros tipos de peças e acessórios (paralelas, recondicionadas, remanufaturadas ou recuperada), desde que não comprometa o uso e segurança do veículo, situação está que deverá ser analisada individualmente pelo responsável designado, devidamente justificado por escrito quando autorizado;

4.3. A aquisição das peças nesta licitação, ocorrerá **através do fornecimento pelo maior desconto sobre o sistema "TRAZVALOR"**, de cotação de preços de peças de veículos, considerando o valor de mercado do material que está sendo adquirido;

4.4 O lance mínimo é de 2% e caso ultrapasse aos 50%, deverá ser comprovada a exequibilidade do desconto oferecido.



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

4.4. A empresa detentora da ata, deverá aderir ao software do traz valor, considerando que todos os orçamentos são precificados por esse sistema;

4.5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços ou de vigência do contrato dela decorrente, os preços registrados serão aqueles obtidos através da aplicação do percentual de desconto ofertado pela DETENTORA DA ATA, sobre os valores contidos no **SISTEMA TRAZ VALOR**, podendo a Prefeitura a qualquer tempo revisar os preços praticados nesta Ata;

4.6. Nesse objeto não estão inclusas peças elétricas;

4.8. Subcontratação

4.8.1 Não Será admitida a subcontratação;

4.9. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.10. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto observará:

5.1.1. **Início da execução do objeto:** 05 dias consecutivos da assinatura do contrato;

5.1.3. **Prazo, horário e local das entregas:** As entregas deverão ser feitas obrigatoriamente em 5 dias corridos a contar do envio do pedido, em horário comercial, 07:00h às 11:00h; e das 13:00h às 17:00 no endereço: Av. Joaquim Sampaio, nº 100, Jardim Planalto, nesta municipalidade, sob. a responsabilidade do encarregado da frota, o Sr. Elieder, as peças que no ato da entrega forem constatados em desacordo ao termo de referência serão devolvidos imediatamente, seja essas entregue por transportadora ou transporte próprio do fornecedor, a contratada deverá providenciar a troca no prazo máximo de 2 dias corridos, a contar da notificação.

5.2. A detentora da ata deverá emitir orçamento prévio, contendo o modelo do veículo, placa, e demais informações que o Gestor do Contrato julgar necessário, com prazo máximo de 08 (oito) horas após a solicitação, com a relação das peças e seus respectivos **CÓDIGOS ORIGINAIS DA MONTADORA OU REFERÊNCIA**



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

FABRICANTE/ORIGINAL, que deverão ser entregues ao encarregado da frota.

5.2.1 Serão Consideradas **PEÇAS GENUÍNAS**: aquela peça, nova e de primeiro uso, produzido na linha de montagem, concebidos pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia) e apresentam as mesmas especificações técnicas dos itens que substituí, onde passaram pelo controle de qualidade das montadoras, distribuída pela montadora do veículo e com garantia desta;

5.2.2 Serão Consideradas **PEÇAS ORIGINAIS**: aquela peça, nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas especificações técnicas das peças que substituí, porém distribuída pelo próprio fabricante, ou por distribuidores e comerciantes do ramo com o nome do fabricante e garantida por este;

5.3. Em casos de serviços de retífica de motores de veículos da frota municipal, fica a prefeitura dispensada da utilização do fornecimento de peças desta Ata, tendo em vista, que o serviço poderá ser contratado através de licitação específica para esse fim, no qual, contemplará, por questões de garantia, o fornecimento total do objeto (peças e serviços).

5.4. Visando maior economicidade, quando um orçamento de peças gerado ao município, com desconto devidamente aplicado, resultar em valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ou quando esta Coordenadoria de Gestão de Frotas achar mais vantajoso para a Administração, a compra pela Ata deste certame, **torna-se facultativa**, podendo a Administração concretizá-la, ou então, se julgar conveniente e houver prazo, abrir licitação específica para compra desses itens.

5.5 O valor de cada peça, para fins de cálculo do desconto, será o contido da tabela oficial do Sistema Traz Valor.

5.6 A tabela Traz Valor considera preços diferentes para as peças montadora/genuína e fabricante/original, para isso no ato da Autorização de Fornecimento o município indicará qual a origem da peça que o FORNECEDOR deverá entregar.

5.7. O percentual de desconto ofertado pelo FORNECEDOR em cada item desta licitação se aplicará tanto para peças montadora/genuína, quanto para peças



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

fabricante/original.

5.8 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. GESTÃO DO CONTRATO

GESTORA DO CONTRATO: AMANDA DO CARMO MILANI
FUNÇÃO: ASSESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CPF: 358.084.618-39

FISCAL DO CONTRATO: ELIEDER VIEIRA REINO
FUNÇÃO: ENCARREGADO DA FROTA
CPF: 213.5493848-38

FISCAL DO CONTRATO: SILVIO JOSÉ PAULINO
FUNÇÃO: SUPERVISOR DE TRANSPORTE
CPF: 157.891.778-67

FISCAL DO CONTRATO: AGUINALDO GERALDO DA SILVA
FUNÇÃO: ENCARREGADO DE TRANSPORTE DA SAÚDE
CPF: 098.312.868-55

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Pública poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) Gestor e/ou fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal ou Gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.8.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento, sempre que a Contratada.

7.1.1. Não produzir os resultados acordados,

7.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o Gestor ou o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133/2021).

7.2.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os serviços serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramalho Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.7. O pagamento será realizado por transferência bancária diretamente na conta da empresa ou pessoa contratada, **30 dias após a emissão do documento fiscal**, e entrega dos documentos fiscais, após a conferência efetuada pela Secretária Municipal solicitante ou outro servidor expressamente designado para tal fim.

7.8. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

7.9. A nota fiscal correspondente deverá ser apresentada na Secretaria Municipal de Finanças até o 5º dia útil para aferição e autorização do pagamento, confirmando a efetiva prestação dos serviços.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO com sistema de registro de preço, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **menor desconto em tabela**.

8.2. Será necessário o atestado de capacidade técnica, justifico tal exigência, pois nos últimos processos de contratação realizados pela Administração, foram identificadas situações em que empresas vencedoras **não cumpriram adequadamente as cláusulas contratuais**, especialmente no que se refere ao **prazo de entrega**, ocasionando atrasos no atendimento das demandas da frota municipal e prejudicando a continuidade dos serviços públicos. Dessa forma, a exigência do atestado de capacidade técnica visa **comprovar que a empresa já forneceu anteriormente produtos compatíveis com o objeto da licitação e que possui condições operacionais e logísticas para cumprir os prazos e demais obrigações contratuais**, garantindo maior segurança à Administração Pública e evitando prejuízos à prestação dos serviços públicos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$1.529.500,00 (um milhão quinhentos e vinte e nove mil e quinhentos reais), conforme o termo de composição dos custos;



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

0210 - Secretaria Municipal de Saúde

021003 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0132.2041.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 01 - Próprio

Ficha - 309

Plano Interno: ITEM Nº 20 - PCA

0210 - Secretaria Municipal de Saúde

021003 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0132.2044.0000 - Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 01 - Próprio

Ficha - 345

Plano Interno: ITEM Nº 20 - PCA

0202 - Secretaria Municipal de Administração

02029 - Gabinete Secretário
04.122.002.2006.0000 - Manutenção da Secretaria Mun. de Administração
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 01 - Próprio

Ficha: - 53

Plano Interno: ITEM Nº 20 - PCA

0201 - Gabinete do Prefeito

02029 - Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2003.0000 - Manutenção do Gabinete
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 01 - Próprio

Ficha: - 20

Plano Interno: ITEM Nº 20 - PCA

0203 - Secretaria Municipal de Assistência Social

020301 - Gabinete do Secretário
08.244.0006.2008.0000 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 01 - Próprio

Ficha - 74

Plano Interno: ITEM Nº 20 - PCA

0209 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

020902 - Coordenadoria de Serviços Públicos
12.306.0004.2016.0000 - Manutenção SAAES



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramilho Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 01 – Próprio

Ficha - 277

Plano Interno: ITEM Nº 20 – PCA

0203 - Secretaria Municipal de Assistência Social

020301 – Coordenadoria do Gabinete e Assistência Social

08.243.0006.2010.0000 – **Manutenção do Conselho Tutelar**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 01 – Próprio

Ficha - 100

Plano Interno: ITEM Nº 20 – PCA

0208 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

020801 – Gabinete do Secretário

20.605.0003.2027.0000 – **Manutenção da Secretaria de Agricultura**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 01 – Próprio

Ficha - 222

Plano Interno: ITEM Nº 17 – PCA

0209 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

020900 – Coordenadoria de Serviços Públicos

15.452.0010.2029.0000 – **Manutenção da Sec. Municipal de Obras e Serv. Públicos**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 01 – Próprio

Ficha - 286

Plano Interno: ITEM Nº 20 – PCA

0209 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

020900 – Coordenadoria de Serviços Públicos

15.452.0010.2032.0000 – **Manutenção da Limpeza Pública**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 01 – Próprio

Ficha - 247

Plano Interno: ITEM Nº 20 – PCA

0205 - Secretaria Municipal de Educação

020504 – Coordenadoria de Ensino Fundamental

12.361.0004.2018.0000 – **Manutenção de Transporte de alunos**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 01 - Próprio

Ficha - 161

Plano Interno: ITEM Nº 20 – PCA

0205 - Secretaria Municipal de Educação

020504 – Coordenadoria de Ensino Fundamental

12.361.0004.2018.0000 – **Manutenção de Transporte de alunos**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

Fonte de recurso: 02 – Secretaria do Estado

Ficha – 162

Plano Interno: ITEM Nº 20 – PCA

0205 - Secretaria Municipal de Educação

020504 – Coordenadoria de Ensino Fundamental

12.361.0004.2018.0000 – **Manutenção de Transporte de alunos**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 05 – QESE

Ficha – 163

Plano Interno: ITEM Nº 20 – PCA

0205 - Secretaria Municipal de Educação

020504 – Coordenadoria de Ensino Fundamental

12.361.0004.2018.0000 – **Manutenção de Transporte de alunos**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 05 – PNATE

Ficha – 164

Plano Interno: ITEM Nº 20 – PCA

0205 - Secretaria Municipal de Educação

020504 – Coordenadoria de Ensino Fundamental

12.361.0004.2011.0000 – **Manutenção da Sec. Mun. de Educação e Cultura**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 01 – Próprio

Ficha – 112

Plano Interno: ITEM Nº 20 – PCA

0203 - Secretaria Municipal de Assistência Social

020303 – Coordenadoria do Gabinete e Assistência Social

11.331.0195.2134.0000 – **Manutenção do Transporte do Trabalhador**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 01 – Próprio

Ficha - 106

Plano Interno: ITEM Nº 20 – PCA

0205 - Secretaria Municipal de Educação

020504 – Merenda Escolar

12.306.0004.2016.0000 – **Manutenção dos Serviços de Merenda Escolar**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 01 – Próprio

Ficha – 177

Plano Interno: ITEM Nº 20 – PCA

0205 - Secretaria Municipal de Educação

020504 – Coordenadoria de Ensino Fundamental

12.364.0005.2018.0000 – **Manutenção de Transporte de alunos (E. Superior)**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 05 – PNATE

Ficha – 173



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

Plano Interno: ITEM Nº 20 – PCA

0209 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

020902 – Coordenadoria de Serviços Públicos

06.182.0181.2033.0000 – **Manutenção do Transporte Urbano**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recuso: 01 – Próprio

Ficha - 243

Plano Interno: ITEM Nº 20 – PCA

0209 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

020902 – Coordenadoria de Serviços Públicos

06.182.0181.2032.0000 – **Manutenção da Brigada de Incêndio**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recuso: 01 – Próprio

Ficha - 238

Plano Interno: ITEM Nº 20 – PCA

0209 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

020902 – Coordenadoria de Serviços Públicos

06.182.0181.2031.0000 – **Manutenção da Atividade Delegada**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recuso: 01 – Próprio

Ficha - 241

Plano Interno: ITEM Nº 20 – PCA

0203 - Secretaria Municipal de Assistência Social

020301 – Coordenadoria do Gabinete e Assistência Social

11.331.0195.2134.0000 – **Manutenção do Transporte de Trabalhador**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 01 – Próprio

Ficha - 106

Plano Interno: ITEM Nº 20 – PCA

02029 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2005.0000 – **Manutenção do Fundo Social de Solidariedade**


3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 01 – Próprio

Ficha: - 27

Plano Interno: ITEM Nº 20 – PCA

Sales/SP, 26 de março de 2026


AMANDA DO CARMO MILANI
Assessora da Secretaria Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

GESTOR
AMANDA DO CARMO MILANI

FISCAL
ELIEDER VIEIRA REINO

FISCAL
SILVIO JOSÉ PAULINO

FISCAL
AGUINALDO GERALDO DA SILVA